



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2021/2022

DECRETO Nº 002/CMSR/2021

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NESTA CASA LEGISLATIVA, NO DIA QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Vereador Uilson Henrique de Oliveira**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, conforme Constituição Federal e, em especial, o **Art. 77** da Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Casa;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 025/PMSR/2021, de 31 de março de 2021;

CONSIDERANDO, o feriado nacional da sexta-feira Santa dia 02 (dois) de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o calendário oficial do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO, o enfrentamento no combate à pandemia da Covid-19, as medidas de isolamento social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nesta Casa Legislativa no dia **1º (primeiro) de abril de 2021, quinta-feira.**

Art. 2º - As atividades voltarão a funcionar na segunda-feira, **dia 05 (cinco) de abril** do corrente mês.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santana do Riacho, 31 de março de 2021.

*Ver. Uilson Henrique de Oliveira
Presidente da Câmara*